



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 164, de 27 de julho de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2015)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002881/2021-71 e do sistema Orquestra nº 1943162, resolve:

Art. 1º Alterar no item 1 REQUERENTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 18 de novembro de 2015, a razão social e o endereço do requerente, além de incluir um novo fabricante, como a seguir:

(...)

1 REQUERENTE/FABRICANTE

1.1 REQUERENTE

Nome: Igor Fernando Simidamore Viciano

Endereço: Rua Nápolis, 327 - Jardim Colibri - Cotia - SP

CEP: 06712-380

CNPJ 06.861.118/0001-90

1.2 FABRICANTES

1.2.1 Nome: WENLING YOUNIO WATER METER CO., LTD.

Endereço: South Side of Jiulong Street - Wenling Industrial Zone - Wenling City - Zhejiang - China.

1.2.2 Nome: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

Endereço: Rua Nápoles, nº 327 - Jardim Colibri - Cotia - SP

CEP: 06712-380

CNPJ 06.861.118/0001-90"

(NR)

Art. 2º Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 18 de novembro de 2015, com a inclusão de uma nova opção de carcaça e de relojoaria para a família de modelos MJ-H, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca Hidrometer, conforme os desenhos anexados à presente portaria.

Art. 3º Dar nova redação ao item 6 "ANEXOS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 18 de novembro de 2015, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

Anexo 09 - Vistas das relojoarias com os opcionais de sensor de movimento.

Anexo 10 - Vistas com os opcionais de carcaça e ajustes e detalhe de fechamento do medidor.

Anexo 11 - Vistas explodida e dimensional.

Anexo 12 - Vistas em perspectiva dos opcionais de carcaça, com detalhe de fechamento e corte.

Anexo 13 - Vistas explodida em corte com dimensional.

Anexo 14 - Vistas dos opcionais de relojoarias plana e inclinada, com e sem sensor de leitura. (NR).

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 18 de novembro de 2015, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/07/2021, ÀS 10:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

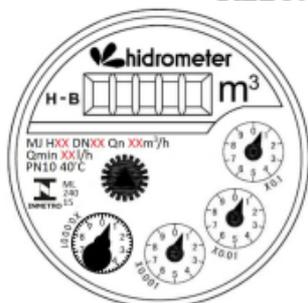
informando o código verificador **0972518** e o código CRC **1456DA47**.



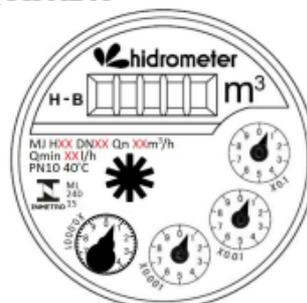
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164, DE 27 DE JULHO DE 2021.

RELOJOARIA PRÉ-EQUIPADA



Modelo Atual - Roseta serrilhada triângulo



Modelo Alternativo Adicional - Roseta 10 pontas

OBS: Relação ponteiro magnético 1 pulso = 1 ou 10 ou 100 ou 1.000 litros

RELOJOARIA INCLINADA 45°



Modelo Atual - Roseta redonda duas pontas



Modelo Alternativo Adicional - Roseta 10 pontas

RELOJOARIA PLANA



Modelo Atual - Roseta redonda duas pontas



Modelo Alternativo Adicional - Roseta 10 pontas

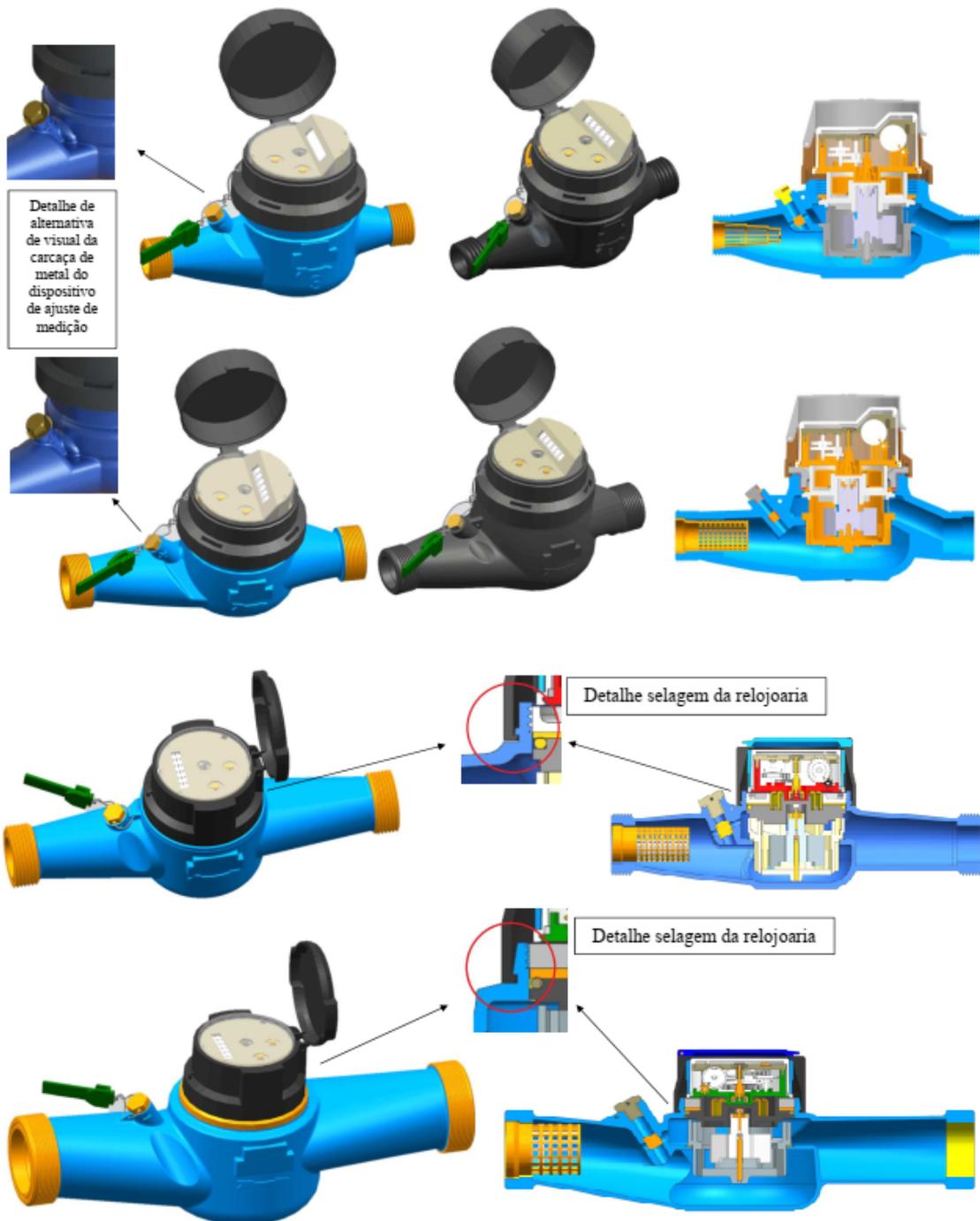
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS DAS RELOJOARIAS COM OS OPCIONAIS DE SENSOR DE MOVIMENTO

ANEXO 9



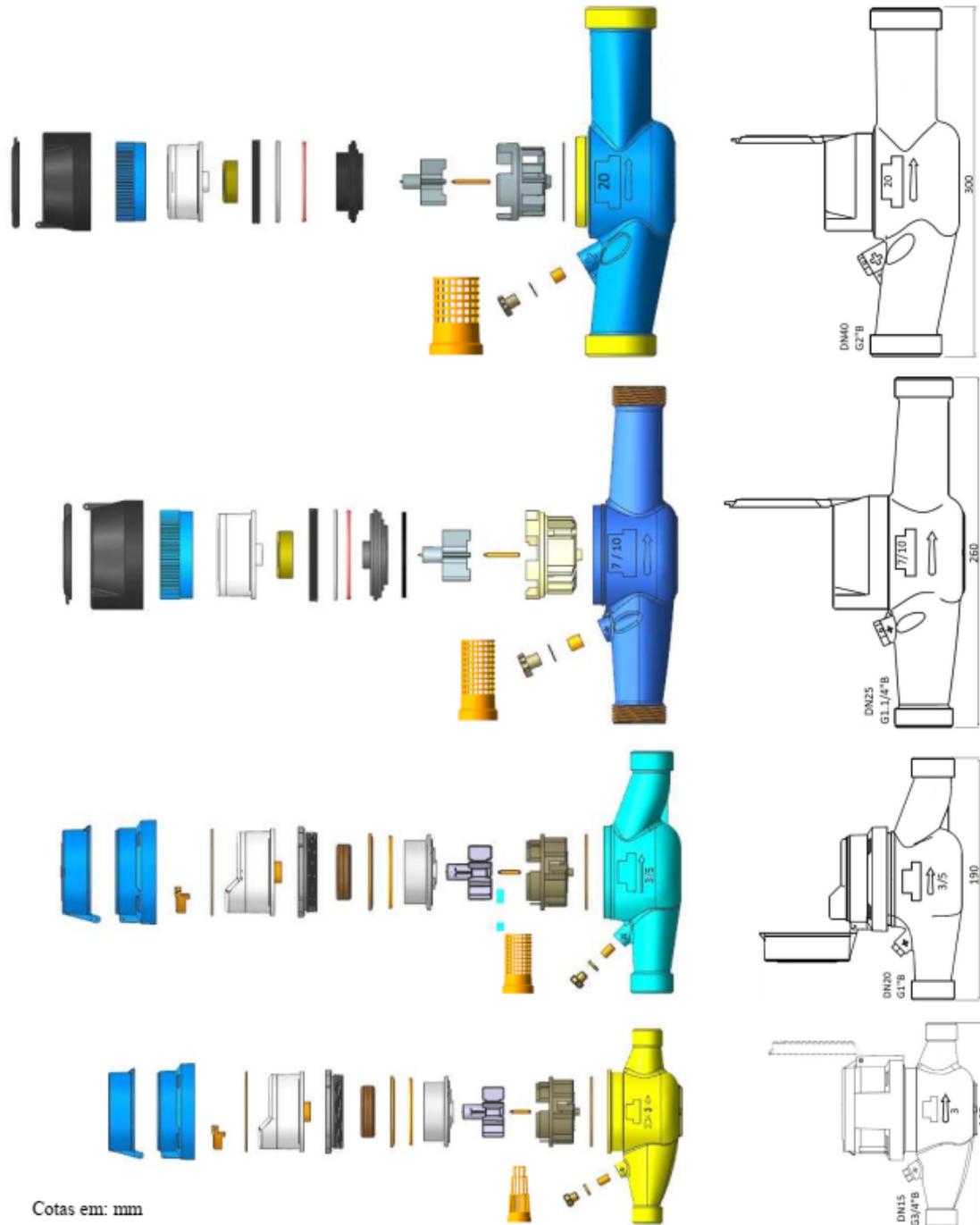
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS COM OS OPCIONAIS DE CARÇAÇA E AJUSTES E DETALHE DE FECHAMENTO DO MEDIDOR

ANEXO 10



Cotas em: mm

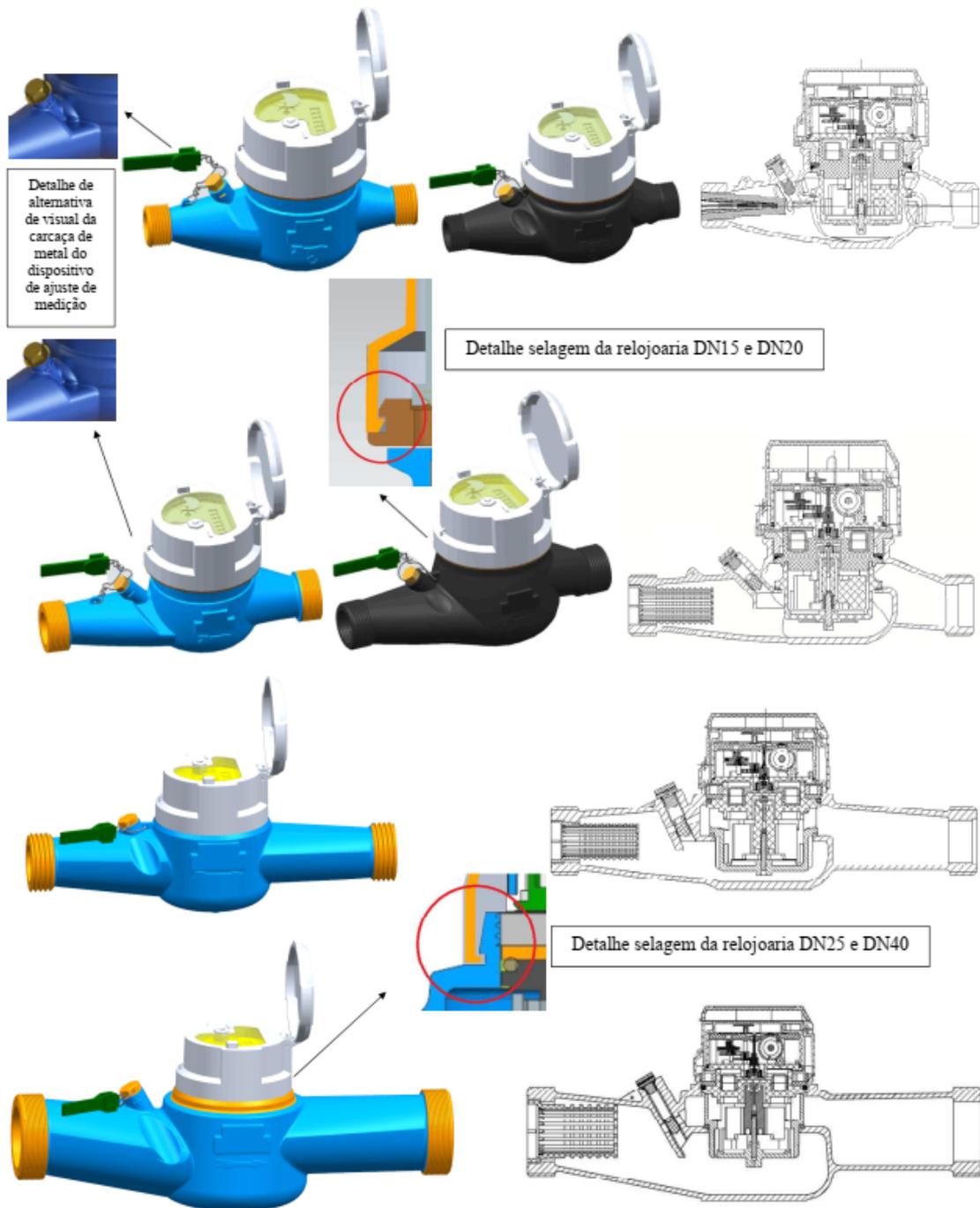
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS EXPLODIDA E DIMENSIONAL

ANEXO 11



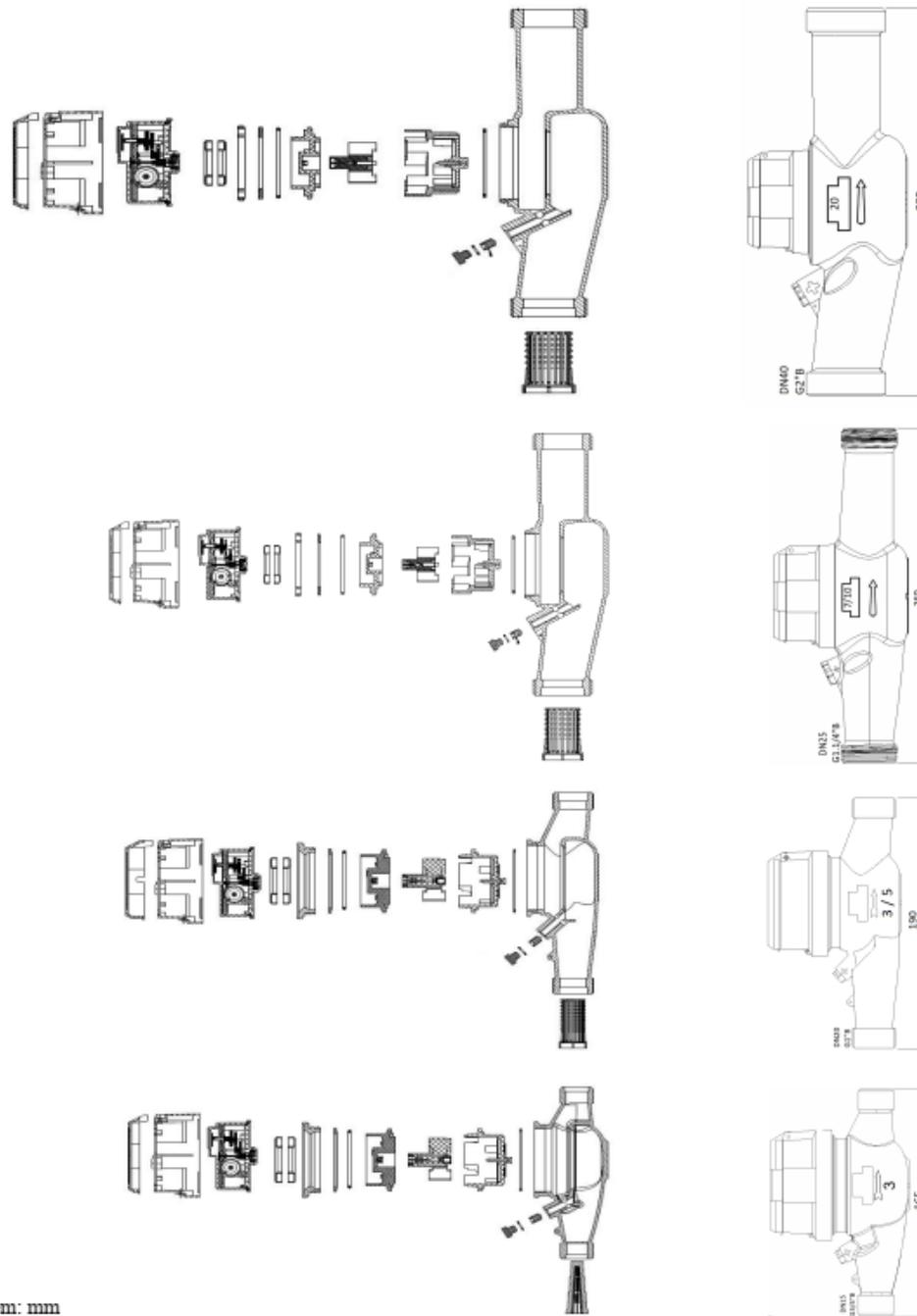
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS EM PERSPECTIVA DOS OPCIONAIS DE CARÇAÇA, COM DETALHE DE FECHAMENTO E CORTE

ANEXO 12



Cotas em: mm

Cotas em: mm

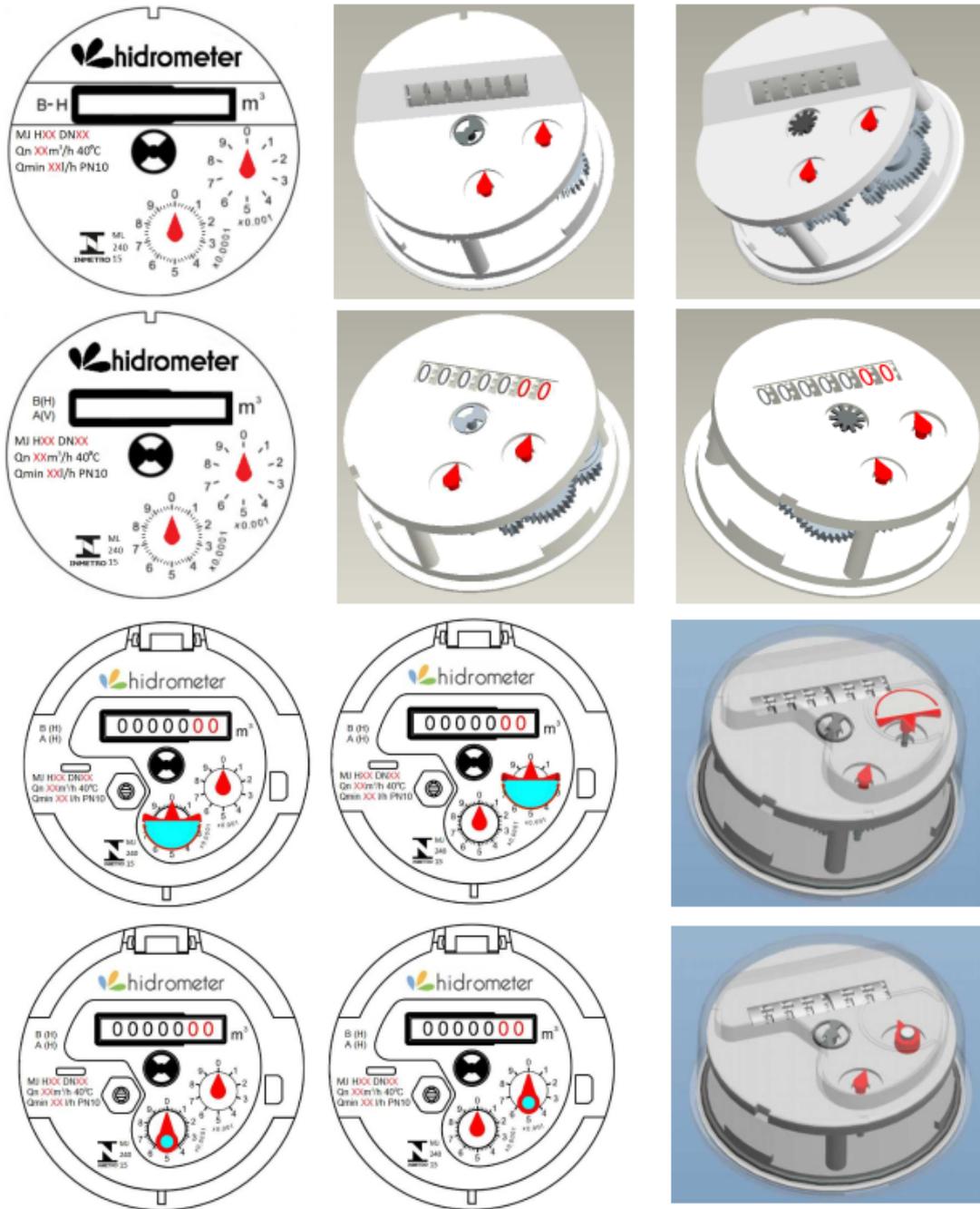
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS EXPLODIDA EM CORTE COM DIMENSIONAL

ANEXO 13



OBS: Posição das inscrições obrigatórias podem ser alteradas, e não obrigatórias omitidas.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERENTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

VISTAS DOS OPCIONAIS DE RELOJOARIAS PLANA E INCLINADA, COM E SEM SENSOR DE LEITURA

ANEXO 14